CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 012/2021 - GAB-SEDUC/CE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM NOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõem os artigos 4° e 5°, da Lei N° 16.455, de 19 de dezembro de 2017, divulga e estabelece normas específicas para o processo de seleção simplificada de professores efetivos da Rede Estadual do Ceará, para composição de banco de recursos humanos, para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas - CCI são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), aos estudantes do Ensino Médio das Escolas Públicas Estaduais.

1.2 Os cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), ofertados pelos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), são organizados em módulos de estudos, podendo ser certificada a conclusão de cada módulo ou de um conjunto de módulos.

1.3 A Seleção Simplificada, regida por este Edital, visa formar um banco de recursos humanos de professores para atuarem nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI).

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

1.4 Podem concorrer nesta Seleção Simplificada professores efetivos da Rede Estadual, em estágio probatório ou não, que possuam habilitação para o ensino da Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Língua Francesa.

1.5 As vagas para composição do banco serão distribuídas no Estado do Ceará.

1.6 A convocação para lotação será realizada de acordo com as necessidades de cada CCI.

1.7 A carga horária para a lotação do professor nos CCI será estabelecida de acordo com a demanda de cada CCI.

1.8 A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Coordenadoria de Educação em Tempo Integral e Educação Complementar (COETI/SEDUC), abrangendo a comprovação de experiência (análise de documentos) e a aula prática (prova didática).

1.9 Todas as etapas da Seleção serão realizadas à distância, de acordo com o cronograma descrito no Anexo III, deste Edital, sendo a inscrição, o envio da documentação e a prova didática realizada somente via internet.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 A solicitação de inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço ***https://sic.ced.ce.gov.br***, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.3 As inscrições terão início às 8h do dia 08 de dezembro de 2021, estendendo-se até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

2.4 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6 No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar:

a) dados pessoais;

b) idioma pretendido;

c) preferência de unidade CCI.

2.7 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar, via *upload*, cópia digitalizada **legível** dos seguintes documentos:

a) documento oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física, caso o mesmo não conste no documento oficial;

c) diplomas de graduação e da pós-graduação de maior nível (frente e verso no mesmo arquivo);

d) comprovantes de experiência em docência na área;

e) comprovantes de certificação de proficiência (certificados de cursos de línguas e/ou exames oficiais com a carga horária e o nível atingido, frente e verso, no mesmo arquivo, se houver);

f) comprovantes de intercâmbio/formação no exterior (com a carga horária e o nível atingido, frente e verso, no mesmo arquivo, se houver).

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.7.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo I, deste Edital, devem ser apresentados da seguinte forma:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelos Diretores e Diretoras da Escola ou pelos Secretários e Secretárias Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;

b) cópia da Carteira Profissional, autenticada em cartório, em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

2.8 Antes da confirmação e envio das informações e documentos previstos no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá realizar uma cuidadosa verificação para certificar-se do preenchimento completo e correto das informações.

2.9 Após a realização da inscrição, não será mais possível nenhuma alteração no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como alteração dos documentos entregues.

2.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo, regulado por este Edital, aquele que não preencher as informações e não incluir os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira a Análise de Documentos e a segunda uma Prova Didática.

3.2 **Primeira fase** – de caráter eliminatório, consistirá em comprovação de experiência para aferir competências condizentes com os cursos ofertados, por meio da análise dos documentos apresentados na inscrição, conforme Anexo I.

Nunes Estrela

3.2.1 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3 **Segunda fase** – de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma Prova Didática, realizada no idioma pretendido pelo candidato, com tempo máximo de 15 minutos, a ser realizada por meio de videoconferência no idioma pretendido pelo candidato.

3.3.1 Serão classificados para a segunda fase da Seleção, Prova Didática, os candidatos que anexarem a documentação necessária para a comprovação das competências condizentes com os cursos ofertados nos CCI, conforme o item 2.7 deste Edital.

3.3.2 Para a Prova Didática, a pontuação será de até 10 (dez) pontos, conforme Anexo II.

3.3.3 A Prova Didática será realizada nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2022.

3.3.4 Serão divulgados data, horário e plataforma virtual da Prova Didática de cada participante no dia 23 de dezembro de 2021, no site da Seduc.

3.3.5 Os candidatos, aprovados na 1ª fase, deverão anexar o Plano de Aula no endereço ***https://sic.ced.ce.gov.br,*** um dia antes da Prova Didática, cuja data consta neste Edital.

3.3.6 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não anexarem os Planos de Aula no prazo estabelecido e não anexarem a documentação necessária para a comprovação das competências condizentes com os cursos ofertados nos CCI, conforme preconiza o art.5, da Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação dos Centros Cearenses de Idiomas.

3.3.7 O candidato deverá apresentar, no início da videoconferência (Prova Didática), documento oficial com foto legível para comprovar sua identidade junto à comissão avaliadora.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

3.3.8 Os candidatos deverão permanecer, durante as videoconferências, com as câmeras ligadas, cientes de que estas serão gravadas.

3.3.8.1 O candidato poderá apresentar slides ou vídeo, a partir do compartilhamento de tela, que será de total responsabilidade do candidato, não podendo esta ação ser repassada às outras pessoas presentes na sala.

3.3.8.2 O candidato deverá ter ciência de que o tempo utilizado para o compartilhamento de tela será contabilizado dentro dos 15 minutos destinados à realização da Prova Didática, sendo de sua total responsabilidade testes prévios e resolução de eventuais problemas técnicos.

3.3.8.3 A Secretaria da Educação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores durante a Prova Didática. Caso o candidato apresente dificuldades técnicas durante a realização da mesma, será dada uma tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos para que ele retorne à sala virtual e/ou resolva outros problemas técnicos que o impeçam de dar continuidade à aula.

3.4 O resultado preliminar dos candidatos classificados na Seleção – Prova Didática será divulgado no site da SEDUC, no dia 07 de janeiro de 2022.

3.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Didática serão eliminados da Seleção.

3.6 A banca de avaliadores será definida pela SEDUC e contará com a participação de especialistas em língua estrangeira, de acordo com o idioma escolhido pelo candidato.

3.7 Na classificação da segunda fase do processo seletivo, caso haja igualdade de nota, serão adotados os seguintes critérios de desempate ao candidato, conforme ordem indicada abaixo:

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

a) maior tempo de experiência em docência no ensino do idioma pretendido;

b) maior tempo no ensino público;

c) maior idade.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado final dos candidatos será obtido após por meio da validação da documentação anexada, na primeira fase, e a nota final da 2ª fase, Prova Didática, respeitados os idiomas.

4.2 O resultado final da seleção será publicado, em ordem alfabética, no site da SEDUC, no dia 21 de janeiro de 2022.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na Seleção, será dada prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios:

a) maior nota na Prova Didática.

b) maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar algum membro da Banca Examinadora, Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) não dispuser do material necessário para a realização de videoconferência, tais como: acesso à internet, computador, notebook ou smartphone com câmera e microfone;

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

d) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

e) faltar à Prova Didática ou ingressar na plataforma, após a tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, de acordo com o horário informado;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso administrativo ao:

a) resultado da Análise dos Documentos;

b) resultado da Prova Didática.

7.2 Os recursos deverão ser solicitados apenas nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021 (Análise dos Documentos), 10 e 11 de janeiro de 2022 (Prova Didática) e 19 de janeiro de 2022 (Resultado Preliminar da Seleção), no campo específico para cada candidato, através do endereço ***https://sic.ced.ce.gov.br***.

7.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada fase, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.4 A divulgação do resultado dos recursos relacionados à 1ª fase - Análise dos Documentos será no dia 23 de dezembro de 2021 e dos recursos relacionados à 2ª fase - Prova Didática no dia 14 de janeiro de 2022.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

9. DA LOTAÇÃO

9.1 Serão lotados os professores selecionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.2 A lotação dos professores selecionados ocorrerá de acordo com a carência definitiva de cada CCI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Não será aceita solicitação de inscrição ou recurso extemporâneo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.3 Serão considerados documentos de identidade para fins deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.4 Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

10.5 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário local.

10.6 Todas as dúvidas referentes a esta Seleção devem ser enviadas exclusivamente para o email: selecaocci2021@seduc.ce.gov.br.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.7 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

10.8 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Professores Efetivos da Rede Estadual do Ceará do edital nº 005/2021, que já estão na composição do Banco de Recursos Humanos dos CCI, terão prioridade na chamada para preenchimento das vagas, tendo em vista que este ainda encontra-se em vigência.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

ELIANA NUNES ESTRELA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 07/12/2021

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará, conforme discriminado no subitem 1.4 deste Edital.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA INGLESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA ESPANHOLA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
LÍNGUA FRANCESA REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Francesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Francesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 07/12/2021

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

1. Tempo máximo de aula: 15 minutos;
2. O plano de aula deve ser elaborado no idioma pretendido e inserido no sistema um dia antes da realização da aula;
3. A aula deve ser ministrada no idioma pretendido;
4. Tema da aula (na abordagem comunicativa): Pedindo informações e fazendo compras;
5. Critérios avaliativos:
    a) Domínio do idioma – até 4,0 pontos;
    b) Abordagem do tema – até 3,0 pontos;
    c) Clareza e objetividade – até 1,0 ponto;
    d) Utilização de recursos didáticos – até 1,0 ponto;
    e) Organização do tempo de aula – *até 1,0 ponto.*

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº012/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 07/12/2021

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de inscrição no endereço eletrônico	08 a 14 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrição e Análise de Documentos	17 de dezembro de 2021
Interposição de recurso relacionado à 1ª fase - Análise de Documentos	20 e 21 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos relacionados à 1ª fase - Análise de Documentos	23 de dezembro de 2021
Divulgação da datas, horários e plataforma virtual da 2ª fase - Prova Didática	23 de dezembro de 2021
Realização da 2ª fase - Prova Didática	03, 04 e 05 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase - Prova Didática	07 de janeiro de 2022
Interposição de recurso relacionado ao resultado da 2ª fase - Prova Didática	10 e 11 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos relacionados à 2ª fase - Prova Didática	14 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	18 de janeiro de 2022
Interposição de recurso do resultado preliminar da Seleção	19 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado final	21 de janeiro de 2022

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 07/12/2021

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI) EXISTENTES

UNIDADE CCI	SEFOR/CREDE	ENDEREÇO
CCI KENNEDY	SEFOR 1	Av. Sargento Hermínio, 3.100 - Presidente Kennedy
CCI JÓQUEI	SEFOR 1	Av. Lineu Machado, 419 - Jóquei Clube
CCI PAPICU	SEFOR 2	Av. Lineu Machado, 419 - Jóquei Clube R. Des. Lauro Nogueira, 1500 - Papicu
CCI SUL	SEFOR 2	Av. Washington Soares, 4335- Sapiranga
CCI BENFICA	SEFOR 3	Av. Carapinima, 2.200 - Benfica
CCI CONJUNTO CEARÁ	SEFOR 3	Rua 513, s/n -2ª Etapa - Conj. Ceará
CCI CAUCAIA	CREDE 1	Av. Edson Mota Correa, 620 - Centro
CCI MARACANAÚ	CREDE 1	Av. Carlos Jereissati, 100 - Centro
CCI MARANGUAPE	CREDE 1	R. Cel. Antônio Botelho de Sousa, 254 Centro
CCI ITAPIPOCA	CREDE 2	Av. Monsenhor Tabosa, 1622 - Coqueiro
CCI CRATEÚS	CREDE 13	R. Santos Dumont, 237 - Centro
CCI IGUATU	CREDE 16	R. Deoclécio Lima Verde, s/n - Areias
CCI JUAZEIRO DO NORTE	CREDE 19	R. Quinze de Novembro,s/n- São Miguel

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012/2021 – GAB-SEDUC/CE, DE 07/12/2021

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS (CCI) A SEREM INAUGURADOS EM 2022

UNIDADE CCI	CREDE	MUNICÍPIO
CCI ARACATI	CREDE 10	ARACATI
CCI BATURITÉ	CREDE 08	BATURITÉ
CCI CAMOCIM	CREDE 04	CAMOCIM
CCI QUIXADÁ	CREDE 12	QUIXADÁ
CCI RUSSAS	CREDE 10	RUSSAS
CCI HORIZONTE	CREDE 09	HORIZONTE
CCI TIANGUÁ	CREDE 05	TIANGUÁ
CCI CASCAVEL	CREDE 09	CASCAVEL
CCI PARACURU	CREDE 02	PARACURU
CCI CRATO	CREDE 18	CRATO

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO